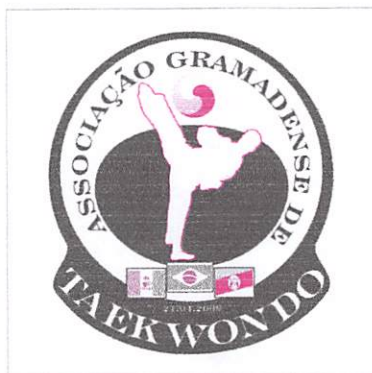


ANEXO VI

CAPA



Associação Gramadense de Taekwondo

CNPJ: 10.913.510/0001-03

Rua Euzébio Balzaretti, 557 – Bairro Centro

Gramado/RS

tkdgramado@gmail.com

Representante Legal: Jean Gabriel Sartori Lovatto – Presidente

Prestação de Contas do Projeto Oficinas Esportivas – Bairro Carniel

**Responsável pela execução do projeto: Gustavo Sartori
Schneider e Paulo Fernando Ferreira**

Gramado, 03 de novembro de 2022.

ANEXO VII

A/C Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Organização da Sociedade Civil – Associação Gramadense de Taekwondo – por seu representante legal abaixo-assinado, vem, por meio deste apresentar Prestação de Contas da nona parcela recebida referente ao Termo de Fomento nº 001.2022, conforme empenho 1485/2022, conforme documentos em anexo, para seu regular processamento.

Gramado, 03 de novembro de 2022.



Assinatura representante legal da entidade
- Presidente

Nome completo e legível: Jean Gabriel Sertan Lavoie

CPF: 024.201.360-04

ANEXO VIII

APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Total do projeto: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Contrapartida da entidade: não foi solicitada contrapartida

Itens	Descrição (com a quantidade)	Valor recebido	Valor empregado
Contratação de Profissional	02 Professores para coordenar oficinas esportivas – Equipe técnica	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36
TOTAL		R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº001/2022 conforme empenho 1485/2022 à Organização da Sociedade Civil – Associação Gramadense de Taekwondo – para a execução do Projeto Oficinas Esportivas – Bairro Carniel, foram aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente

Gramado, 03 de novembro de 2022.



Assinatura representante legal da entidade
- Presidente

Nome completo e legível: Jean Gabriel Sartor Latorre
CPF: 024.201.360-04

Assinatura do contador ou administrador da Organização da Sociedade Civil

Número do Registro profissional: _____

MARCELO SANVIDO
Técnico Contábil CRC/RS 065654/0-8
Rua Alvina Michaelsen, 90
Fone (54) 3286-8512 • GRAMADO - RS

ANEXO XI

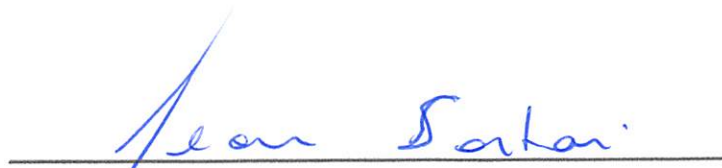
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A organização da Sociedade Civil "Associação Gramadense de Taekwondo", por seu representante legal abaixo-assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexado a este seu respectivo material comprobatório.

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META
Realização de atividades esportivas extracurriculares para crianças e adolescentes	Contratação de profissionais habilitados, capacitados e com experiência comprovada na área esportiva em escolas	

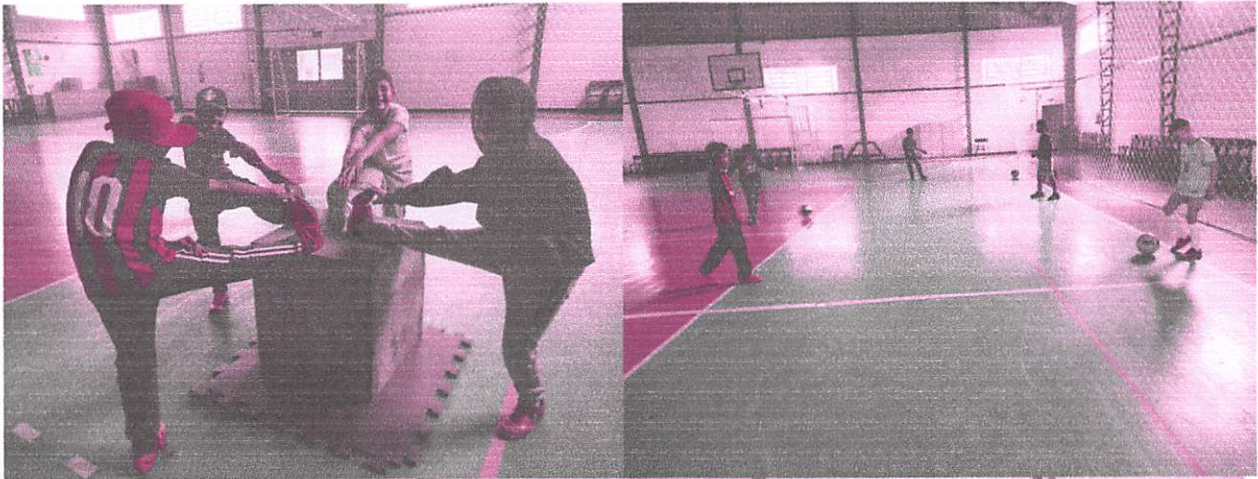
Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente

Gramado, 03 de novembro de 2022.


Assinatura representante legal da entidade
- Presidente

Nome completo e legível: Jean Gabriel Sartori Kavalho
CPF: 024.201.360-04

Registros das Oficinas Esportivas – Bairro Carniel



PLANO DE TRABALHO

Proposta:

() Edital nº: (x) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria de Esporte e Lazer

Objeto: Termo de Fomento

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Gramadense de Taekwondo	
Endereço: Rua Euzébio Balzaretto, 557 – Bairro Centro	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95.670-000
Fone: (54) 99956-3042	E-mail: <u>tkdgramado@gmail.com</u>
CNPJ: 10.913.510/0001-03	
Representante Legal: Marcelo Buske	
Responsável pela execução do projeto: Gustavo Sartori Schneider	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (x) Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

II. NOME DO PROJETO:

Projeto Oficinas Esportivas – Bairro Carniel

III. APRESENTAÇÃO

Fundada em 2009, a Associação Gramadense de Taekwondo desenvolve ações junto a escolas públicas de Gramado através das artes marciais. Criada pela união de atletas, professores e amigos dos praticantes, a ideia inicial era proporcionar melhores condições a todos os praticantes e despertar neles o sonho de se formarem atletas dentro e fora dos tatames, com a criação da Associação, a busca por parcerias de entidades públicas e privadas foi ampliada, dando assim condições de tornar este sonho em realidade. Com a ideia de ser uma entidade sem fins lucrativos, todas as arrecadações da entidade foram através de doações ou projetos desenvolvidos junto a órgãos públicos através de projetos sociais ou eventos esportivos.

Este projeto foi elaborado diante da necessidade de fornecer uma atividade social, esportiva e inclusiva para crianças e adolescentes que atuam na comunidade escolar Maximiliano Hahn e Bairro Carniel. Estas atividades, em forma de oficinas esportivas serão desenvolvidas no contraturno escolar, oportunizando a prática saudável de atividades físicas e ocupando o tempo ocioso de crianças e jovens.

Mediante todas estas situações, elaboramos este projeto "Oficinas Esportivas" para levar uma melhor qualidade de treino a todos os beneficiados desta entidade.

IV. JUSTIFICATIVA

As oficinas esportivas tem como objetivo a formação de uma pessoa íntegra e capaz, auxiliando o desenvolvimento da personalidade, do caráter e da educação do aluno. Visa despertar nos alunos, o gosto pela atividade esportiva, a superação de suas dificuldades e compreensão de seus limites, contribuindo para o desenvolvimento físico e motor.

Tendo em vista que um grande número de crianças e jovens não tem a oportunidade de praticar certos tipos de modalidades esportivas, é intenção desse projeto viabilizar essa participação de diversos esportes que englobam o futebol de campo, o futsal, vôlei, atletismo dentre outras modalidades que poderão ser praticadas por crianças e adolescentes de diversas idades.

Através da aprovação deste projeto se viabilizará o desenvolvimento das aulas no próprio espaço escolar, no campo de futebol do bairro e no ginásio esportivo, em horários pré-determinados, em contraturno escolar e sobre a supervisão da Secretaria de Esportes (SMEL) e do Conselho Municipal de Desporto (CMD) do município.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

O Objetivo deste projeto é o desenvolvimento de atividades extracurriculares para crianças e adolescente do bairro Carniel e Escola Maximiliano Hahn no contraturno escolar.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
Realização de atividades esportivas extracurriculares para crianças e adolescentes	Contratação de profissional habilitado, capacitado e com experiência comprovada na área esportiva em escolas	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O público será composto por crianças e adolescentes que serão atendidas pelo projeto em idade entre 10 a 16 anos, provenientes do bairro Carniel. As aulas no projeto social acontecerão duas vezes por semana, sempre no contraturno escolar junto a Escola Municipal Maximiliano Hahn.

VII. Público Alvo

Crianças e adolescentes de 10 aos 16 anos

Número e descrição total de beneficiários

RELAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS POR META				
META	ESPECIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	BENEFICIÁRIOS		
		DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
Alunos	Estudantes da Escola Maximiliano Hahn e Jovens do Bairro	80	-	80
Professores	Professores qualificados e com experiência em projetos sociais	2	-	2
				82

META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indv.	Nº de atendimentos semanais/ind	Nº de meses por atend. mesmo indiv.
Adolescentes de 10 a 16 anos	80	16	02	04

Critérios de Acesso

Critérios de acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de alta demanda ou excesso de faltas
Alunos dentro da faixa etária atendida que residam no Bairro Carniel.	Espontâneo Ordem de Inscrição na SMEL ou Escola Maximiliano Hahn	Buscar em áreas de vulnerabilidade social, lista de espera.

VIII. METODOLOGIA

O Projeto trabalhará com oficinas esportivas de diversas modalidades como o futebol de campo, futsal, vôlei, atletismo, rústica, tênis de mesa, etc... O Projeto ocorrerá junto a Escola Municipal Maximiliano Hahn em 02 dias da semana no contraturno escolar com 3 horas pelo turno da manhã e 3 horas pelo turno da tarde com os dias a ser definido pela secretaria de esportes e pela direção da escola Maximiliano Hahn de acordo com seu calendário de atividades no ginásio de esportes.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contratação de Profissional habilitado e capacitado		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X. EQUIPE DO PROJETO

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS
Gustavo Sartori Schneider	Coordenador	Educação Física	12
Paulo Fernando Ferreira	Coordenador	Educação Física	12

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Realização de atividades esportivas extracurriculares para crianças e adolescente de 10 a 16 anos de idade no contraturno escolar.	Número de crianças inscritas no projeto	Lista de Chamadas Lista de participantes Fotos/Vídeos

XII PARCERIAS

A Associação Gramadense não possui nenhum tipo de parceria no momento.

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO DO INVESTIMENTO – CONCEDENTE

Contratação de Profissionais	Valor Total em R\$	Percentual sobre o valor solicitado em %
Educador Físico	R\$ 15.600,00	50%
Educador Físico	R\$ 15.600,00	50%

Valor total da proposta: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos e reais)

Valor solicitado à concedente: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos e reais)

XIV. ORÇAMENTO DETALHADO – VALOR REPASSADO PELO CONCEDENTE

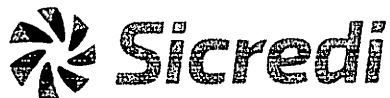
Rubrica	Descrição	Quantidade/mês	Valor Unitário	Valor Total
Equipe Técnica	Gustavo Sartori Schneider	48 horas	R\$ 29,55	R\$ 1.418,18
Equipe Técnica	Paulo Fernando Ferreira	48 horas	R\$ 29,55	R\$ 1.418,18

XV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL – Investimento mensal em concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Contratação Profissionais	–	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36
Rubrica	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação Profissionais	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36	R\$ 2.836,36

Gramado, 22 de novembro de 2021

Assinatura do representante da instituição



Associado: ASSOCIACAO GRAMADENSE DE TAEKWONDO
Cooperativa: 0101
Conta: 31059-7

Extrato (Período de 24/10/2022 a 02/11/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
25/10/2022	TED 88847082000155 MUNICIPIO DE GRAMADO	831258	2.836,36	2.836,36
26/10/2022	PAGAMENTO PIX SICREDI 98637509053 GUSTAVO SARTOR	CX94651	-1.418,18	1.418,18
26/10/2022	PAGAMENTO PIX 94389861034 PAULO FERNANDO FERREIR	PIX_DEB	-1.418,18	0,00

Saldo da conta (Saldo em 03/11/2022)


Saldo Atual	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0,00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1,00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0,00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R\$)
10/11/2022	CESTA EMPRESARIAL 01	-33,00

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 26
	Data da emissão da nota 01/11/2022 14:33:14	
	Data do fato gerador 01/11/2022 14:33:14	
	Código de verificação MOXLQK638	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER
 CPF/CNPJ: 43.895.435/0001-54 Inscrição municipal: 25136
 Endereço: R PIAUI Número: 457 Bairro: DUTRA CEP: 95670-000
 Complemento:
 Município: Gramado UF: RS
 E-mail: sanvidomcarcelo@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (54) 3286-8512
 Celular: (54) 99956-3042

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO GRAMADENSE DE TAEKWONDO
 Nome/Razão social: ASSOCIACAO GRAMADENSE DE TAEKWONDO
 CPF/CNPJ: 10.913.510/0001-03 Inscrição municipal: 23247 Inscrição estadual:
 Endereço: EUZEBIO BALZARETTI Número: 557 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000
 Complemento:
 Município: Gramado UF: RS
 E-mail: sanvidomcarcelo@hotmail.com Telefone: Celular: (54) 99956-3042

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PROJETO OFICINAS ESPORTIVAS BAIRRO CARNIEL - REFERENTE AULAS MES DE OUTUBRO DE 2022 EMPENHO 1485/2022	1.418,1800	1,0000	1.418,1800	1.418,18x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.418,18								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto dos serviços = R\$ 1.418,18		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 1.418,18	

Códigos dos serviços:
 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.


Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.418,18	0,00


OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Gramado

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 190,75 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 69,63 (4,91%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT


 Verificar autenticidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 10
	Data da emissão da nota 01/11/2022 14:37:27	
	Data do fato gerador 01/11/2022 14:37:27	
	Código de verificação 5ZXRICCTL	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: PAULO FERNANDO FERREIRA		Telefone:	
CPF/CNPJ: 44.840.961/0001-80	Inscrição municipal: 25527		
Endereço: R FARRAPOS Número: 85 Bairro: PIRATINI CEP: 95670-000			
Complemento: ANEXO 01		Celular: (54) 99961-9729	
Município: Gramado	UF: RS		
E-mail: sanvidomarclo@hotmail.com	Site:		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO GRAMADENSE DE TAEKWONDO			
Nome/Razão social: ASSOCIACAO GRAMADENSE DE TAEKWONDO			
CPF/CNPJ: 10.913.510/0001-03	Inscrição municipal: 23247	Inscrição estadual:	
Endereço: EUZEBIO BALZARETTI Número: 557 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000			
Complemento:			
Município: Gramado	UF: RS		
E-mail: sanvidomarclo@hotmail.com	Telefone:	Celular: (54) 99956-3042	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PROJETO OFICINAS BAIRRO CARNIEL - REFERENTE AULAS MÊS DE OUTUBRO DE 2022 EMPENHO 1485/2022	1.418,1800	1,0000	1.418,1800	1.418,18x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.418,18								

RETENÇÕES FEDERAIS


PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto dos serviços = R\$ 1.418,18		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 1.418,18	

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.418,18	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Gramado	 Verificar autenticidade
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional Situação desta NFS-e: Normal	
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 190,75 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 69,63 (4,91%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	

Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 1.418,18

Realizado em: 26/10/2022 - 23:00:58

Solicitante: ASSOCIACAO GRAMADENSE DE TAEKWONDO

Cooperativa e conta origem: 0101/31059-7

Nome do destinatário: Gustavo Sartori Schneider

CPF do destinatário: ***.375.090-**

Instituição do destinatário: COOP SICREDI PIONEIRA RS

Agência e conta do destinatário: 0101 / 47827-0

Nome do pagador: Associacao Gramadense De Taekwondo

CNPJ do pagador: 10.913.510/0001-03

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220221027015846Lo34h4wpP

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.2102.7015.846Lo34h.4wpP

Número de Controle: 449013897

Emitido em: 02/11/2022 - 17:12:36

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 1.418,18

Realizado em: 26/10/2022 - 23:04:29

Solicitante: ASSOCIACAO GRAMADENSE DE TAEKWONDO

Cooperativa e conta origem: 0101/31059-7

Nome do destinatário: PAULO FERNANDO FERREIRA

CPF do destinatário: ***.898.610-**

Instituição do destinatário: BCO DO ESTADO DO RS S.A.

Agência e conta do destinatário: 0665 / 358507740-4

Nome do pagador: Associacao Gramadense De Taekwondo

CNPJ do pagador: 10.913.510/0001-03

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220221027020237Ruaxufyi0

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.2102.7020.237R.uaxu.fyi0

Número de Controle: 449015008

Emitido em: 02/11/2022 - 17:13:41

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

PROJETO OFICINAS ESPORTIVAS 2022

ESCOLA MAXMILLIANO HAHN - LISTA DE PRESENCAS

Manhã: 1ª turma – 8:30' a 9:50' - 3º anos 2ª turma – 10h a 11:25' – 4º anos Legenda para restrição: N(não tem restrição)/ N*(atitudes /comportamentos a observar) N1(feve lesão não declarada/ N2(restrição antiga convulsão até 5anos)/ N3(déficit de atenção não declarado)/ S1(alergia a mosquito)/ S2(alergia a medicamentos)/ S3(alergia a poeira)/ S4 (alergia a grama)/ S5(alergia a pólen/ S6(rinite alérgica)/ S7(Fratura braço – fev 2020)/ SP(sobre peso não declarado)/ D(desnutrição aparente não declarada)/ S8 (asma)/ S9(dermatite atópica)/ S10(TOD ND)/ S11(alimentação corantes) <input type="checkbox"/> Não estavam inscritos/Não apareceram						DIAS E AULAS APLICADAS																	
FICHA DE INSCRIÇÃO	TURMA / SÉRIE	DOCUMENTOS SOLICITADOS	RESTRIÇÃO FÍSICA	DATA NASCIMENTO																			
Alexandre Gabriel Pires Mittelstaedt	ok	3º A	ok	N*	26.06.13	05	07	12	14	19	21	26	28										
Camilly Vitória da silva Hoff	ok	3ºB	ok	N	13.05.13																		
Emanuelly Castro Oliveira	ok	3ºB	ok	N	20.06.13																		
Gabriel Orliczek	ok	3ºA	ok	N2	16.10.13																		
Gustavo Leonor Topper Dorr	ok	3ºB	ok	N	18.10.13																		
Kemilyn da Silva Souza	ok	3ºB	ok	N/N*	05.02.14																		
Ketlin Bastos Erthal	ok	3ºA	ok	N	10.10.13																		
Luis Gustavo Parissenti Guimarães	ok	3ºB	ok	N/D	06.04.13																		
Luiz Otávio Fogaça da Silva	ok	3ºA	ok	N	25.09.13																		
Valentina Sander Behling	ok	3ºA	ok	N	10.01.14																		
Valentin Prestes Pinto	ok	3ºA	ok	S1	25.05.13																		
Anthony Zancanaro de Melo	ok	4ºA	ok	N3	07.01.12																		
Christian Corá Pacheco	ok	4ºA	ok	N	05.04.12																		
Enzo Bernardino Ferreira	ok	4ºA	ok	S7	03.05.12																		
Gabriel Foss	ok	4ºA	ok	N	19.05.12																		
Julia Beatriz Padilha Morrudo	ok	4ºA	ok	N	28.09.10																		
Julia Bertolucci Angeli	ok	4ºA	ok	N	19.06.12																		
Matheus Corá Pacheco	ok	4º A	ok	N	05.04.12																		
Miguel Fernandes Ferrasso	ok	4ºA	ok	S6	17.01.13																		
Murilo Marco Machado	ok	4ºA	ok	N	18.12.12																		
Renan Vargas da Costa Silva	ok	4ºA	ok	N	06.03.11																		

JOÃO



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr.º **LUCAS RAFAEL ROLDO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 4770, Bairro Moura, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 10.913.510/0001-03, representada pelo Sr. **JEAN GABRIEL SARTORI LOVATTO**, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para a **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO** a fim de fomentar o custeio das atividades da entidade em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3996/2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará a **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, e duzentos reais). O repasse será efetuado em 11 parcelas fixas, liberadas conforme aprovação de prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Valor a ser repassado à **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de contas a ser realizada pela **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO** deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA QUINTA – A prestação de contas deverá ser apresentada pela **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO** 30 dias após o recebimento de cada parcela, seguindo plano de aplicação mensal.

CLÁUSULA SEXTA – A **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO** deverá protocolizar no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração, 2 (duas) cópias do Processo de Prestação de Contas, juntamente com as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas será analisada pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 3834/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho conforme previsto nos termos do inciso IX do art. 22 além dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica designado o servidor **MARLON PORTULAN**, matrícula n.º 14.954, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento pela **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO** de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados e as sanções previstas no art. 43, da Lei Federal n.º 13.019/2014 serão executadas.

CLÁUSULA NONA – O descumprimento de qualquer das obrigações deverá ser objeto de comunicação escrita pelo **Gestor do Termo de Fomento**, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO** de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com a **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela **ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO**, e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. Descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal n.º 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXV da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo observando os requisitos legais e administrativos.

Jean Sato



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

UNIDADE: 02 – DESPORTO MUNICIPAL

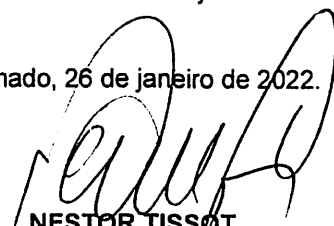
3.3.50.41.00..00.00.00 1150 – Contribuições

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.


Gramado, 26 de janeiro de 2022.



NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado



LUCAS RAFAEL ROLDO
Secretário de Esporte e Lazer



MARLON PORTULAN
Matrícula n.º 14.954
Gestor do Termo de Fomento



JÉAN GABRIEL SARTORI LOVATTO
Associação Gramadense de Taekwondo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0032177/2022

Número do processo: 0032177/2022

Número único: S79.025.K22-0G

Requerente: GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER

Solicitante: ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO

Solicitação: 537 - Administração - Prestação de Contas / Fomentos

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: TKDGRAMADO@GMAIL.COM

Protocolado por: AUGUSTO DALLA ROSA

Prioridade: Normal


Recebido em: 10/11/2022 15:49

Previsto para: 08/02/2023 15:49

ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO, CNPJ Nº 10.913.510/0001-03, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PROJETO "OFICINAS ESPORTIVAS - BAIRRO CARNIEL" - 9ª PARCELA.



AUGUSTO DALLA ROSA
(Protocolado por)



GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER
(Requerente)



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO

Nome do Projeto: Oficinas Esportivas – Bairro Carniel

Termo de Fomento nº 01/2022 – Parcela 9/11

Valor do Fomento: R\$ 31.200,00

Valor da Parcela: R\$ 2.836,36

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 2.836,36

Saldo remanescente: R\$ 0,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado de 03 de novembro de 2022, protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 32177/2022, em 10 de novembro de 2022, sendo **tempestivo**.

II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

IV – Relatório de Execução do Objeto:

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas comparando as metas propostas com



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

os resultados alcançados e o respectivo material comprobatório.

V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR** e os documentos apresentados atendem o previsto em lei.

Por todo exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 16 de novembro de 2022.

Ayrton Germano Muller Silveira

Matrícula nº 13.956

César Rebello

Matrícula nº 13.341

Renan Martin da Silva

Matrícula nº 13.928



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0032177/2022

Organograma de origem: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: leticia.sachet

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0032177/2022	Administração - Prestação de		18/11/2022 09:47	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue o parecer do gestor.

Súmula: ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO, CNPJ Nº 10.913.510/0001-03, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PROJETO "OFICINAS ESPORTIVAS - BAIRRO CARNIEL" - 9ª PARCELA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:47:13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0032177/2022

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Usuário de origem: renan.dasilva

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0032177/2022	Administração - Prestação de		16/11/2022 14:37	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: A/C MARLON - GESTOR DO TF 01/22

Súmula: ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO, CNPJ Nº 10.913.510/0001-03, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PROJETO "OFICINAS ESPORTIVAS - BAIRRO CARNIEL" - 9ª PARCELA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:37:04



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

PARECER

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE TAEKWONDO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem por meio deste, informar o parecer favorável referente a prestação de contas da nona parcela no valor empregado de R\$2.836,36 do Termo de Fomento nº 001/2022 – Associação Gramadense de Taekwondo, para fomentar o custeio das atividades da entidade, (valor total do termo: R\$31.200,00), em conformidade com o relatório da comissão de monitoramento e avaliação deste processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marlon Portulan

Gestor do Termo

Gramado, 18 de novembro de 2022.

ESP – REG - 001